



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N.º 066/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GGH ASCENSORES LTDA.

Processo: 23068.000469/2023-64

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693.

CONTRATADA: GGH ASCENSORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.081.505/0001-00, sediado(a) na rua Carmela Nogaratti, nº 563, Antônio Alvaro Cine, em Macedônia (SP), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Gilberto Gledson de Alencar**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26348218, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 159.214.218-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.000469/2023-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL** do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, pelo período de 09/04/2025 a 08/04/2026, ficando também estendido o prazo de execução até a mesma data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Vitória/ES, em _____ de _____ de 2025

SONIA LOPES
VICTOR:8604969
0715

Assinado de forma digital por
SONIA LOPES
VICTOR:86049690715
Dados: 2025.04.01 19:47:42
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

GILBERTO
GLEDSON DE
ALENCAR:159
21421847

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GLEDSON DE
ALENCAR:15921421847
Dados: 2025.03.28
15:11:53 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO